

Resolução nº 220/CONSEA, de 03 de dezembro de 2.009

Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em  
Educação

O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Solicitação da Coordenação do Programa *Stricto Sensu* em Educação, de 03 de dezembro de 2009;
- Resolução 09/CONSEA, de 25 de maio de 2005,

**RESOLVE ad referendum do Plenário:**

**Art. 1º** - Acrescentar à Resolução 098/CONSEA, a nomenclatura "Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em Educação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Fica Revogada as disposições em contrário.

  
Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral  
**Presidente**

